



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IVANETE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 091.894.284-55 para o cargo de DEPARTAMENTO DO CADASTRAMENTO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALDEISA BARBOSA DOS SANTOS NICÁCIO portadora do CPF nº 059.944.364-29 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HEITOR LUCAS SALVIANO LOPES, portador do CPF nº 166.785.534-46 para o cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALESSANDRA MARIA DE AQUINO OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 020.705.234-46 para o cargo de OUVIDORIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA DANYELLEN DE MACEDO FERREIRA, portadora do CPF nº 090.663.414-83 para o cargo de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme Lei Municipal n.º 227/13, de 15 de março de 2011, que altera a Lei nº 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLAUTINA SUZANA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 068.4226.024-75 para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SÁLIANE CAROLINY MENDES SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº. 073.886.144-86 para o cargo de DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. OSCARINA ALVES BATISTA NETA, portadora do CPF nº 700.520.304-66 do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme Lei Municipal nº 335/2018, de 18 de abril de 2018, que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO Nº 090/2025

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da Portaria de Gestor de Contrato Nº 090/2025, em epígrafe, publicado na Edição nº 2536 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 08 de janeiro de 2025, devendo onde SE LÊ: "contratação de serviço de gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (Baratas, Formigas, Traças, Aranhas, Escorpiões, Moscas, Roedores e Cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do Município de Itajá/RN", LEIA-SE: "contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet com tecnologia 5G, incluindo operação e manutenção do serviço, bem como o fornecimento de linhas de celular com ligações ilimitadas e acesso à internet 5G, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do objeto a ser executado.

Itajá/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino do Governo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 030/2024

Nº Processo: 030/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 443.603.394-53 – ANTONIO ADOMARIO MENDES XIMBINHO. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 031/2024

Nº Processo: 031/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 052.599.734-29 – PAULO CLEODON SILVA. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00 Data da Assinatura: 02/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 032/2024

Nº Processo: 032/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 188.385.104-15 – JOAQUIM DOMINGUES. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO: 033/2022

Nº Processo: 033/2022. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 700.010.274-84 – EUDSON BRUNO DA CUNHA. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2022, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 036/2024

Nº Processo: 036/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 812.192.454-53 – GEOVANE DE SOUSA BATISTA. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 040/2024

Nº Processo: 040/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 024.852.044-03 – FRANCISCO RUBENS DA SILVA CUNHA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.2016,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 041/2024

Nº Processo: 041/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 053.289.474-01 – EUDES MARTINS DE MEDEIROS. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 042/2024

Nº Processo: 042/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 058.930.234-55 – SILVIO SHERNERY DA CUNHA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.2016,00. Data da Assinatura: 03/01/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 043/2024

Nº Processo: 043/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 009.097.684-39 – FRANCISCO JAIZINHO VIEIRA DA SILVA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.2016,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 044/2024

Nº Processo: 044/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.610.214-42 – FRANCIMAR ROSINDO DE MOURA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 048/2024

Nº Processo: 048/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 045.359.034-92 – JEAN POGIO DAVINO. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 059/2024

Nº Processo: 059/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 850.967.504-00 – CARLOS ANDRE DA SILVA. Contrato da Prestação de serviços como Motorista Categoria D, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 061/2024

Nº Processo: 061/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 060.084.224-06 – JOSÉ JANILSON COSTA DE ASSIS. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 062/2024

Nº Processo: 062/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 075.662.244-17 – LEANDRO SOARES DA COSTA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO: 064/2024

Nº Processo: 064/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 028.213.644-40 – FABIO ANTONIONE DA SILVA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor total: R\$ 18.216,00. Data da Assinatura: 03/01/2025.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013112/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030512/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: BRUNO P. FERREIRA – LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.416.511/0001-17, sediado(a) na AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 254, SALA B, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030512/2023, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.428,13 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024.  
VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0017450 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G.	4060	Unidade	R\$0,98	R\$3.978,80
0017469 - MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 3 KG.	187	Unidade	R\$11,01	R\$2.058,87
0017493 - PRESUNTO COZIDO, FATIADO, FINO	224	Quilogramas	R\$7,05	R\$1.579,20
0017494 - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO FINO	224	Quilogra	R\$16,99	R\$3.805,76
0017506 - AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	1410	Quilogra	R\$3,55	R\$5.005,50

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023112/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030512/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: G FONSECA DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.690.106/0001-58, sediado(a) na R ALDEMAR DE SA LEITAO, 201, BLOCO A, SAO JOAO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030512/2023, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.275,88 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024.  
VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0017510 - CAFÉ TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 250 G	1840	Unidade	R\$5,00	R\$9.200,00
0017416 - CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 114 G	140	Unidade	R\$2,60	R\$364,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

0017418 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 10 G	20	Pacote	R\$2,30	R\$46,00
0017430 - CEBOLA ROXA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES KG	435	Quilograma	R\$4,00	R\$1.740,00
0017431 - CENOURA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	735	Quilograma	R\$4,40	R\$3.234,00
0017433 - CHUCHU, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	182	Quilograma	R\$3,90	R\$709,80
0017434 - COCO RALADO, ÚMIDO E ADOCICADO, PACOTE DE 100 G	34	Pacote	R\$3,58	R\$121,72
0017437 - CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 15 G	50	Pacote	R\$2,45	R\$122,50
0017438 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200 G	640	Unidade	R\$2,35	R\$1.504,00
0017440 - ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM 200 G	300	Unidade	R\$3,73	R\$1.119,00
0017441 - EXTRATO TOMATE, EMBALAGEM 340 G	270	Unidade	R\$3,67	R\$990,90
0017442 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO UM, EMBALAGEM 1KG	275	Quilograma	R\$4,45	R\$1.223,75
0017445 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 230 G.	61	Pacote	R\$4,94	R\$301,34
0017446 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	430	Quilograma	R\$4,99	R\$2.145,70
0017447 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	580	Quilograma	R\$5,29	R\$3.068,20
0017448 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	430	Quilograma	R\$4,45	R\$1.913,50
0017449 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM 250 G	30	Unidade	R\$3,80	R\$114,00
0017452 - INHAME, ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS REGULARES, EM BOM ESTADO DE MATUREZAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	180	Quilograma	R\$4,89	R\$880,20
0017454 - LARANJA, TAMANHO REGULARES, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	110	Quilograma	R\$2,70	R\$297,00
0017456 - LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML.	50	Unidade	R\$3,85	R\$192,50
0017457 - LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, DESNATADO, PACOTE COM 800 G.	275	Pacote	R\$13,98	R\$3.844,50
0017458 - LEITE EM PÓ, INTEGRAL, PACOTE COM 800 G.	260	Pacote	R\$10,95	R\$2.847,00

0017460 - LIMÃO, TAMANHO REGULARES, LIMPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	200	Quilograma	R\$4,89	R\$978,00
0017463 - LINGUIÇA, MISTA, 1ª QUALIDADE.	160	Quilograma	R\$12,00	R\$1.920,00
0017464 - MAÇÃ, DE BOA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	251	Quilograma	R\$6,45	R\$1.618,95
0017465 - MAIONESE, VIDRO DE 500 G.	135	Unidade	R\$3,74	R\$504,90
0017467 - MANDIOCA, ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS REGULARES, EM BOM ESTADO DE MATUREZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	190	Quilograma	R\$2,65	R\$503,50
0017468 - MARACUJÁ, TAMANHO REGULARES, LIMPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	240	Quilograma	R\$2,99	R\$717,60
0017470 - MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G FARDO C/ 10 UND	745	Unidade	R\$2,97	R\$2.212,65
0017471 - MASSA TIPO PENNE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G	300	Pacote	R\$2,74	R\$822,00
0017472 - MELANCIA, TAMANHO REGULARES, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	180	Quilograma	R\$1,05	R\$189,00
0017474 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 200 G	250	Unidade	R\$3,00	R\$750,00
0017475 - MILHO, GRÃO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 G.	170	Unidade	R\$2,89	R\$491,30
0017476 - MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM 400 G, DIVERSOS SABORES	190	Pacote	R\$4,75	R\$902,50
0017481 - ÓLEO DE SOJA 900 ML	450	Unidade	R\$5,00	R\$2.250,00
0017482 - ORÉGANO, PACOTE 100 G	38	Pacote	R\$2,89	R\$109,82
0017483 - OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADE.	375	Bandeja	R\$12,00	R\$4.500,00
0017484 - PÃO DE FORMA 500 G TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	221	Pacote	R\$3,44	R\$760,24
0017485 - PÃO DE SANDUICHE FATIADO PACOTE COM 20 UNIDADES.	408	Pacote	R\$4,49	R\$1.831,92
0017486 - PÃO SOVADO PESO 30 G PARA CACHORRO QUENTE.	2390	Unidade	R\$0,30	R\$717,00
0017488 - PEPINO, TAMANHO REGULARES, LIMPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	130	Quilograma	R\$3,29	R\$427,70



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

0017489 - PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO REGULARES, LIMPO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	81	Quilograma	R\$5,44	R\$440,64
0017490 - PIMENTA DO REINO, PACOTE COM 60 G.	72	Unidade	R\$5,74	R\$413,28
0017491 - PIMENTÃO PARA CONSUMO FRESCO NA COR VERDE.	79	Quilograma	R\$4,25	R\$335,75
0017496 - REPOLHO, TAMANHOS REGULARES, LIMPOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	331	Quilograma	R\$4,07	R\$1.347,17
0017497 - REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA COM 1,8 KG	16	Unidade	R\$6,98	R\$111,68
0017498 - SAL COMUM FINO IODADO, EMBALAGEM 01 KG	168	Quilograma	R\$0,55	R\$92,40
0017500 - SAZON, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 60 G	85	Pacote	R\$4,39	R\$373,15
0017501 - SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM COM 2 L	51	Unidade	R\$4,74	R\$241,74
0017502 - TOMATE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	815	Unidade	R\$3,35	R\$2.730,25
0017503 - UVA VERDE, TAMANHOS REGULARES, LIMPOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	126	Quilograma	R\$7,98	R\$1.005,48
0017504 - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE.	38	Quilograma	R\$9,45	R\$359,10
0017505 - VAGEM, TAMANHO REGULARES, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	43	Quilograma	R\$7,15	R\$307,45
0017507 - ARROZ PARBOILIZADO: EMABALEGM COM 1 KG	2070	Quilograma	R\$4,09	R\$8.466,30
0017508 - ARROZ POLIDO: EMABALEGEM COM 1 KG	2260	Quilograma	R\$3,48	R\$7.864,80

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012712/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012712/2024, Tipo MAIOR DESCONTO por item, no dia 30 de janeiro de 2025, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: [cpitaja@gmail.com](mailto:cpitaja@gmail.com), no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Itajá/RN, em 15 de janeiro de 2024.

Newton Carlos Lopes Alves  
Pregoeiro Municipal

## PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 01/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE N° 01/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.  
Contratado: JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.765.030/0001-57, sediado(a) na Rua Francisco Esmeraldino Soares, 641, Funiândia, Assu/RN, CEP: 59.650-000.  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.  
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:  
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 06/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE N° 08/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.  
Contratado: JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.765.030/0001-57, sediado(a) na Rua Francisco Esmeraldino Soares, 641, Funiândia, Assu/RN, CEP: 59.650-000.  
Objeto: Contratação para aquisição de material de higiene e limpeza e produtos de destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.  
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:  
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 07/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE N° 09/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.  
Contratado: JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.765.030/0001-57, sediado(a) na Rua Francisco Esmeraldino Soares, 641, Funiândia, Assu/RN, CEP: 59.650-000.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os departamentos da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.  
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:  
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Portaria nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Manuel Matias de Assis Junior, portador do CPF/MF nº 566.267.384-53, para o cargo de Controlador, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 02 de janeiro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 14 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Evanuel Justo Ferreira, portador do CPF/MF nº 117.057.304-50, para o cargo de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 10 de janeiro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhorita Laila Vieira Lopes, portadora do CPF/MF nº 129.018.324-40, para o cargo de Coordenadora de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 10 de janeiro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN”

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaradeitaja@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: camaradeitaja@gmail.com. ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.

João Batista de Medeiros Lima  
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.”

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN COMPACTO (ONIX PLUS, HB20S, VOYAGE, VERSA), SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO MÍNIMO 2022, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, DESCRITORIZADO SEM NENHUM ADESIVO E COR NEUTRA, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, 4 PORTAS, NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CAPACIDADE INTERNA PARA 5 PESSOAS E CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS 400L.	MÊS	12		

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **camaradeitaja@gmail.com** ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2541 – Itajá/RN, 15 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
CNPJ nº :  
Inscrição Estadual nº:  
Endereço da Empresa:  
Telefone de Contato da Empresa:  
E-mail:  
Nome do Representante Legal:  
Telefone de Contato do Representante da Empresa:  
Data da emissão da Cotação:  
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

-----  
*Assinatura do Responsável da empresa com carimbo*

**EM BRANCO**

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**